

ATA DE REGISTRO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA E CANDIDATOS A DELEGADOS SINDICAIS E CONSELHO FISCAL PARA AS ELEIÇÕES DO TRIÊNIO 2024-2026, DO SINDICATO DO PESSOAL DO GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF.

Data do registro: 29/08/2023

Às 8h do dia 29 de agosto de 2023, na qualidade de representante do Conselho de Gestão e coordenador do processo eleitoral, eu, Geraldo José Pinheiro, presidente do Conselho de Gestão, registro que a 00h00 de hoje se encerrou o prazo para impugnação de candidaturas, conforme prevê o Art. 75 do estatuto. Tendo em vista que nenhum candidato da única chapa inscrita (**FISCO FORTE É FISCO UNIDO**) teve sua candidatura questionada, fica a referida chapa apta a ser votada pela Assembleia Geral, em momento oportuno, de acordo com o disposto no § 3º do Art. 50 do mesmo estatuto: *Art. 50. A eleição da Chapa, contendo os membros do Conselho de Gestão formado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho deliberativo, dos delegados Sindicais e do Conselho Fiscal se fará trienalmente nos primeiros dias úteis e consecutivos do mês de novembro, e será devidamente supervisionada por Comissão Eleitoral designada pelas chapas concorrentes, sendo eleita a que somar maior número de votos válidos.* **§ 3º Quando a eleição tiver apenas chapa única, esta deverá ser realizada em Assembleia Geral da categoria de acordo com as determinações contidas no Art. 20 deste Estatuto.** Dessa forma, tão logo se conheça o candidato eleito para Delegado Regional da Subgerência Fiscal Metropolitana (SUFIS-M), única regional com mais de um concorrente ao cargo, uma Assembleia da categoria será convocada para finalização do processo eleitoral. Nada mais havendo a constar, lavrei e assinei a presente ata, que será publicada no site e demais meios de comunicação do sindicato, para que todos os interessados possam acompanhar o andamento do processo.

Geraldo José Pinheiro

Coordenador do processo eleitoral